

PROJETO DE LEI Nº 162/2023.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº 06.	Órgão Executor:		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora:		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Cód. nº 08.	Função:		Assistência Social				
Cód. nº 243.	Subfunção:		Assistência à Criança a ao Adolescente				
Cód. nº 0011.	Programa:		Conselho Tutelar				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.005.	Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar	Outros Produtos	Und.	1	80.000,00	-	80.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					80.000,00	-	80.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Suplementação de dotação orçamentária relativo reforma da biblioteca municipal, aonde passara a ser utilizada para uso do conselho tutelar.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 18 de agosto de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito